



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5765 – Fax (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.br

## **LEI MUNICIPAL N° 2.051, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*“Autoriza a aquisição de imóvel de propriedade do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social - e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Ibiá aprovou e o Prefeito Municipal no uso das atribuições legais conferidas pela LOM de Ibiá, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado adquirir, por meio de compra direta, o imóvel de propriedade do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social -, situado na Rua 110, nº 26, Bairro São Dimas, Ibiá, tipo barracão, com 249,60 m<sup>2</sup> de construção, matrícula 5858, livro 2-T, fl. 158, Cartório de Registro de Imóveis Ibiá.

**Parágrafo Único** – O imóvel foi avaliado em R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e poderá ser pago conforme disponibilidade financeira da Prefeitura, inclusive por meio de parcelamento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta autorização serão suportadas pela dotação orçamentária abaixo:

Ficha: 1295

Dotação: 2.21.1.13.391.112.2350.4.4.90.61

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09 de novembro de 2011.

IVO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que afixei,  
e presente, nesta data  
Ibiá, 09 / 11 / 2011  
  
Assessoria Jurídica